



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Clauber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

2.OBJETO

Aquisição de máquina e implementos para suporte a produtores da agricultura familiar - Convênio MDA nº 993719/2026 - Transferegov.br

3.JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de máquinas e implementos agrícolas destinados ao fortalecimento da agricultura familiar no Município de Santarém, visando ampliar a capacidade de atendimento aos pequenos produtores rurais, associações e comunidades que dependem do apoio da Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades produtivas.

O Município possui ampla extensão territorial e significativa produção oriunda da agricultura familiar, atividade que desempenha papel fundamental na geração de emprego, renda, segurança alimentar e abastecimento dos mercados locais. Entretanto, a insuficiência de máquinas e implementos agrícolas disponíveis para atendimento das demandas dos produtores limita a mecanização das atividades, reduz a eficiência do preparo do solo, dificulta a execução das etapas de plantio e cultivo e compromete o aumento da produtividade das propriedades rurais.

Grande parte dos agricultores familiares não dispõe de equipamentos próprios, tornando indispensável o apoio do Poder Público para viabilizar a mecanização agrícola, reduzir custos operacionais, otimizar o uso da mão de obra e proporcionar melhores condições de produção. Essa limitação impacta diretamente a competitividade dos produtores, restringe a expansão das atividades agrícolas e dificulta o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais.

A aquisição das máquinas e implementos permitirá ampliar o atendimento aos produtores cadastrados, proporcionando maior eficiência na execução dos serviços agrícolas, aumento da produtividade, fortalecimento da agricultura familiar, melhoria das condições de trabalho no campo e incremento da renda das famílias beneficiadas. Além disso, contribuirá para o fortalecimento da economia rural, incentivando a permanência do produtor no campo e promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, fortalecer as políticas públicas de apoio à agricultura familiar, promover o desenvolvimento rural sustentável e garantir maior eficiência na prestação dos serviços oferecidos pela Administração Municipal, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	TRATOR AGRÍCOLA CABINADO - Trator agrícola novo, zero quilômetro, ano de fabricação igual ou superior ao ano da contratação, com as seguintes especificações: Motor diesel turbo alimentado, mínimo 4 cilindros, potência mínima 80 CV, Comprimento aproximado de 4.400 mm a 4.700 mm, Peso operacional mínimo de 3.000 kg ., Altura aproximada de 2.500 mm a 2.700 mm . Tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros ., Transmissão: 20 marchas a Frente e 12 marchas à ré com Super-redutor (20Fr x12Ré) com Super-Redutor 20x12. Transmissão opcional Power Shuttle: 24 marchas a Frente e 24 Marchas a Ré com Super Redutor (Creeper) – 40Fr x 40Ré, Direção: Hidráulica com coluna ajustável . Tecnologia embarcada (opcional): Telemetria e Proteção eletrônica do motor . Cabine original de Fábrica . Tração 4x4 . Tomada de força independente 540 / 750 e 1000 rpm com acionamento eletro-hidráulico. Levante hidráulico de 3 pontos (CAT II) capacidade 3.600Kg. Pneus agrícolas dianteiros e traseiros compatíveis com a categoria do trator.	UND	01
02	PLAINA DIANTEIRA AGRÍCOLA – Plaina dianteira agrícola nova, compatível com trator de 80 CV, com as seguintes especificações mínimas: Altura de Levante: Até 2.200 mm (2,2 metros).Capacidade de Carga: 700 kg. da Lâmina: 2.200 mm de largura por 500 mm de altura.	UND	01
03	Grade aradora intermediária nova, com controle remoto hidráulico para transporte, compatível com trator de 80 CV, contendo: Número mínimo de discos: 14; Diâmetro mínimo dos discos: 26 polegadas; Espessura mínima dos discos: 6 mm; Espaçamento Entre Discos: 230 mm; Diâmetro do eixo: 1.5/8" (41,28 mm); Largura de trabalho aproximada entre 1.500 mm a 1.700 mm; Potência mínima requerida do trator: 80 CV	UND	01
04	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E FERTILIZANTES – CAPACIDADE 3.000 KG - Distribuidor de calcário e fertilizantes novo, compatível com trator de 80 CV, contendo: Capacidade mínima de carga de 3.000 kg. Volume mínimo de 1,5 m³. Largura de distribuição mínima de 6 metros. Sistema de dosagem com esteira transportadora metálica. Acionamento por tomada de força (540 rpm). Rodado agrícola compatível com a capacidade do implemento.	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Sugerimos que o prazo de vigência seja de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021;

O prazo de entrega dos bens/materiais será de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

A entrega dos bens/materiais, objeto da solicitação será, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e quantidade e demais informações necessárias;

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado ao cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que se pretendia adquirir.

Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) serviços (s) que não esteja de acordo com as especificações solicitadas, sem qualquer ônus para a administração pública.

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém, 08 de julho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA
Data: 08/07/2026 09:59:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Clauber Roge de Oliveira Rocha
Núcleo de Projeto e Convênios – SEMAP
Decreto nº 290/2025 – GAP/PMS

BRUNO DA SILVA Assinado de forma digital
por BRUNO DA SILVA
COSTA:34635642
895 Dados: 2026.07.15 15:04:45
-03'00'